

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO”

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Embaúba a celebrar Contrato de Comodato pelo prazo máximo de 10 (dez) anos de uma área de terras para a instalação de Aterro Sanitário, localizada na zona rural do Município de Embaúba, de propriedade da empresa ANTONIO RUETE AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.843.514/0001-40, assim descrita:

“Começa no ponto A, vértice de um ângulo comum de divisas com a Área Remanescente e com a Prefeitura Municipal de Embaúba, daí segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Embaúba, com o rumo e distância de 44°48’09” SE – 180,32 metros até o ponto B, onde se inicia a divisa com Belmiro Simas; daí segue por esta divisa com o rumo e distância de 45°14’42” SW – 72,63 metros até o ponto C, onde se inicia a divisa com a Área Remanescente daí, segue por esta divisa, com os rumos e distâncias de 44°48’09” NW – 214,48 metros até o ponto D e 70°25’44” NE – 80,29 metros até o ponto A, ponto inicial dessa descrição, encerrando assim o perímetro”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de janeiro de 2011.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 25 de janeiro de 2011.